



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUN. CANABRAVA DO NORTE

CGC.: 37.465.200/0001-20



**LEI Nº 135/98**  
**DE 28.09.98**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA A CON-  
STRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO ARTE-  
SIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MILTON GONCALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$.40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para a Construção/Implantação de um Poço Artesiano.

**Art. 2º** - As despesas serão consignadas na SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO, obedecendo o seguinte desdobramento:

**4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL**

**4.1.0.0 - INVESTIMENTOS**

**4.1.1.0 - Obras e Instalações**

**06.01.04.13.078-1.076 - Construção/Implantação de um Poço Artesiano**

**Art. 3º** - Os recursos para cobertura das despesas serão oriundos da anulação parcial de dotação orçamentária do respectivo orçamento, que o Executivo Municipal fica autorizado a fazer Transposição, Remanejamento, ou Transferência de Recursos de uma Categoria para outra ou de um Órgão para outro, até o limite do crédito.

**Art. 4º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação ou afixação revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito, Em 28 de Setembro de 1.998.*

  
**MILTON GONCALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal